



---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

---

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº857/2018

Ementa: Denomina nome de ruas na localidade da Portelinha, Chã do Pinheiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas na localidade da Portelinha, Chã do Pinheiro:

§1º - Rua José Gildo Carneiro de Barros, à Rua 02;

§2º - Rua José Jerônimo Cavalcanti, à Rua 03;

§3º - Rua Paulo Roberto de Moura, à Rua 04;

§4º - Rua Severino Francisco Pinheiro, à Rua 05.

§5º - Rua Luiz Ribeiro da Costa, à 1º paralela da Rua São Sebastião.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Construindo um novo amanhã!*

Paudalho/PE, 16 de agosto de 2018

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 28, DE 23 ABRIL DE 2018

Ementa: Denomina nome de ruas na localidade da Portelinha, Chã do Pinheiro e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação como predomina o Art. 187º, § 3º, letra d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas na localidade da Portelinha, Chã do Pinheiro:

§1º - Rua José Gildo Carneiro de Barros, à Rua 02;

§2º - Rua José Jerônimo Cavalcanti, à Rua 03;

§3º - Rua Paulo Roberto de Moura, à Rua 04;

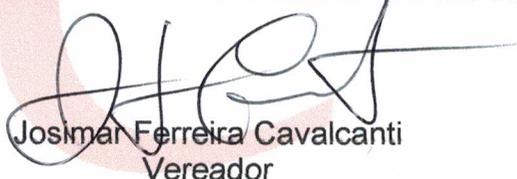
§4º - Rua Severino Francisco Pinheiro, à Rua 05.

§5º - Rua Luiz Ribeiro da Costa, 1º paparela da Rua São Sebastião.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal,



Josimar Ferreira Cavalcanti  
Vereador